



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



EDITAL PROPPG 06/2018 – PIVICT

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE VOLUNTARIADO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), em conjunto com o Comitê Interno do Programa Institucional em Iniciação Científica da UTFPR e em conformidade com a Resolução Normativa Nº 17/2006 do CNPq, informa que no período de 20/09/2018 a 20/11/2018 estarão abertas as inscrições para a indicação de estudantes voluntários de Iniciação Científica e Tecnológica (PIVICT).

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- 1.2. Ampliar a oportunidade de formação científica e tecnológica de estudantes.
- 1.3. Contribuir para a redução do tempo de titulação dos estudantes nos cursos de mestrado e doutorado.
- 1.4. Contribuir para a diminuição das disparidades regionais na distribuição da competência científica no Brasil, em particular no Estado do Paraná.

2. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO PESQUISADOR

- 2.1. Possuir, no mínimo, título de mestre e experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.
- 2.2. Poderá participar do presente Edital o pesquisador que se enquadre em uma das categorias a seguir:
 - I - Servidor ativo do quadro permanente de servidores da UTFPR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 40 horas;
 - II - Servidor aposentado enquadrado no Regulamento do Programa de Serviço Voluntário de Pesquisador ou Extensionista na UTFPR (Deliberação 01/2011 COUNI);
 - III - Professor Visitante enquadrado no Regulamento do Programa de Professor Visitante da UTFPR (Resolução 016/2017 COPPG).
- 2.3. No caso de afastamentos atentar para o item 6.1 da RN-017/2006 do CNPq (Disponível

em: <http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352>).

2.4. Não possuir pendências e/ou haver descumprido quaisquer preceitos estabelecidos nos editais anteriores da PROPPG.

2.5. Possuir ao menos um projeto vigente, com duração compatível ao período do voluntariado, e homologado por meio do Sistema de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PDTI), disponível em <<https://pdti.cp.utfpr.edu.br>>.

2.6. Ter declarado a área de avaliação no Edital PROPPG 01B/2018 por meio do sistema de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PDTI.

2.7. Será considerada elegível para a orientação apenas as inscrições dos pesquisadores que obtiveram pontuação igual ou maior que 25 pontos de acordo com os indicadores homologados no edital 01B/2018 e com a tabela do apêndice A deste edital.

2.8. Em relação a quantidade de estudantes a ser indicada no presente Edital:

I - Pesquisadores cuja maior titulação é o mestrado poderão indicar 2 (dois) estudantes;

II - Pesquisadores doutores poderão indicar até 4 (quatro) estudantes.

2.9. Encaminhar, via Sistema PDTI, no ato da inscrição, um (1) Plano de Trabalho distinto para cada voluntário solicitado, já com as devidas assinaturas, utilizando o modelo disponível no portal eletrônico dos Editais PROPPG: <http://portal.utfpr.edu.br/documentos/pesquisa-e-pos-graduacao/proppg/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/plano-de-trabalho.doc/view>, não sendo possível alterar este plano no decorrer do trabalho.

I - O estudante indicado deverá possuir o perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, conforme Resolução Normativa Nº 017/2006 do CNPq;

II - Caso seja constatado que o estudante indicado não atende ao perfil e ao desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, a PROPPG e o Comitê Interno do Programa Institucional de Iniciação Científica poderão limitar o acesso ao voluntariado, em conformidade com o disposto no item 3.5.7-E da Resolução Normativa Nº 017/2006 do CNPq.

2.10. Registrar o estudante no grupo de pesquisa certificado pela UTFPR no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq do qual o pesquisador faz parte.

2.11. Participar da organização dos Seminários de Iniciação Científica e Tecnológica da UTFPR (SICITE/PRÉ-SICITE) como coordenador de sessão, avaliador/revisor de trabalhos ou outra função compatível, sempre que solicitado.

2.12. Incluir o nome do estudante como coautor de publicações sempre que elaborados com a efetiva participação do mesmo.

2.13. Fazer menção nos trabalhos apresentados/publicados à participação no Programa Institucional de Voluntariado na Iniciação Científica e Tecnológica – PIVICT.

2.14. Não transferir a orientação para outro pesquisador sob qualquer circunstância.

I - No caso de impossibilidade de dar continuidade à orientação, o docente/pesquisador deverá encaminhar justificativa à Coordenação do Programa Institucional em Iniciação Científica e Tecnológica da UTFPR.

2.15. Solicitar a exclusão do voluntário.

I - A solicitação de exclusão deverá ser entregue, via Sistema PDTI, acompanhada de justificativa e relatório técnico-científico relativo ao desenvolvimento do Plano de Trabalho.

II - Um novo estudante poderá ser indicado para a vaga vigente, respeitado os prazos operacionais adotados pela UTFPR, a serem divulgados oportunamente pela PROPPG.

III - Em casos excepcionais, avaliados pelo Comitê Interno do Programa Institucional de Iniciação Científica da UTFPR, poderá ser realizada uma segunda substituição para a vaga de voluntário.

2.16. Encaminhar o relatório técnico-científico final relativo ao período de vigência da bolsa, respeitando o modelo disponível em: <<http://portal.utfpr.edu.br/documentos/pesquisa-e-pos-graduacao/proppg/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/modelo-de-relatorio-final-ic-e-it.docx/view>> e nos prazos a serem estabelecidos pela PROPPG.

2.17. O Pesquisador fará jus a uma declaração de orientação referente a cada Plano de Trabalho desenvolvido.

I - A declaração será emitida pela PROPPG e Comitê Interno do Programa Institucional de Iniciação Científica da UTFPR.

II - Para a emissão da declaração, o relatório técnico-científico entregue deve contemplar período igual ou maior a 6 (seis) meses de desenvolvimento do Plano de Trabalho.

3. **DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO ESTUDANTE INDICADO**

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UTFPR.

3.2. Executar individualmente o Plano de Trabalho dedicando 20 (vinte) horas semanais ao mesmo.

3.3. Fazer referência a sua condição de estudante de Iniciação Científica ou Tecnológica nas publicações e trabalhos apresentados.

3.4. Inscrever, com anuência do orientador, trabalho no SICITE 2019 da UTFPR, apresentando-o conforme programação a ser divulgada oportunamente.

I - O estudante indicado deverá inscrever um trabalho resultante do desenvolvimento do seu Plano de Trabalho.

3.5. Atuar como monitor do SICITE da UTFPR sempre que solicitado.

3.6. O voluntário fará jus a uma declaração de participação no Programa Institucional de Voluntariado na Iniciação Científica e Tecnológica da UTFPR.

I - A declaração será emitida pela PROPPG e Comitê Interno do Programa Institucional de Iniciação Científica da UTFPR, até o encerramento do período de vigência do presente Edital.

II - Para a emissão da declaração, o bolsista deverá entregar relatório técnico-científico contemplando período igual ou maior a 6 (seis) meses do desenvolvimento do seu Plano de Trabalho.

4. **ANÁLISE DAS INDICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

4.1. Os Comitês Interno e Externo do Programa Institucional de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UTFPR são responsáveis pela análise da documentação e divulgação dos resultados do presente Edital.

4.2. Cada pesquisador será pontuado a partir da análise das informações contidas em seus indicadores conforme estabelecido pelo Edital PROPPG 01B/2018 e utilizando a tabela do apêndice A.

4.3. Após a inscrição o sistema PDTI verificará a pontuação atingida pelo pesquisador e serão consideradas elegíveis as solicitações cuja pontuação do proponente for igual ou superior a 25 pontos. Para os elegíveis o sistema abrirá a etapa de indicação do estudante voluntário.

4.4. Os estudantes só poderão iniciar os trabalhos voluntários após a homologação do voluntariado pela PROPPG.

4.5. A PROPPG e o Comitê Interno do Programa Institucional de Iniciação Científica da UTFPR homologarão as indicações dos pesquisadores que poderão consultar o resultado através do sistema PDTI, nos prazos constantes no item 5 deste edital.

4.6. Após a inscrição no edital e/ou a divulgação da homologação, obedecendo os prazos estabelecidos no item 5 deste Edital, o pesquisador poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão do Comitê.

I - O recurso deverá ser formalizado por meio do e-mail pibic@utfpr.edu.br e apresentar fundamentação adequada, expondo claramente a demanda do pesquisador e sua justificativa.

II - O pesquisador poderá inserir documento que corrobore sua demanda, obrigatoriamente em formato PDF e que não ultrapasse 10 MB de tamanho.

III - O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação analisará os recursos, disponibilizando as respectivas devolutivas aos interessados, no prazo indicado no item 5 do presente Edital.

IV - A devolutiva do recurso será disponibilizada para o e-mail do pesquisador solicitante.

V - Recursos encaminhados por outros meios que não os estabelecidos por este edital serão sumariamente desconsiderados.

4.7. A vigência do presente Edital se encerra em 31 de dezembro de 2018.

4.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Interno do Programa Institucional de Iniciação Científica em consonância com a PROPPG.

4.9. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

4.10. Este Edital, aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, estará vigente a partir da data de sua publicação no Portal Institucional da UTFPR.

4.11. A submissão e análise das solicitações estarão condicionadas ao calendário de recessos e feriados da UTFPR.

5. **CRONOGRAMA**

Atividade	Período
1. Período de indicação de estudantes	20/09 a 20/11/2018
1. Interposição de recursos	26/09 a 27/11/2018
1. Resultado dos recursos	27/09 a 28/11/2018
1. Aceite dos estudantes	21/09 a 30/11/2018

Curitiba, 20 de setembro de 2018.

Prof. Valdir Fernandes, Dr.

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

APÊNDICE A

TABELA DE PONTUAÇÃO - PIVICT				
1	Produção	PONTUAÇÃO	LIMITE	
		A1	30	N.A.
	Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis	A2	25	N.A.
		B1	20	N.A.

	B2	15	45 para soma destes itens
	B3	10	15 para soma destes itens
	B4	5	
	B5	2	10 para soma destes itens
	C	1	
Artigos publicados em periódicos científicos não indexados no Qualis	Internacional ou Nacional	1	
Artigos completos publicados em anais	Língua Estrangeira	5	20
	Português	2	8
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais	Internacional ou Nacional	1	8
Livro	Internacional	30	90
	Nacional	20	60
Capítulo em livro	Internacional	7	28
	Nacional	5	20
Propriedade intelectual (patente ou registro) concedida ou depositada		30	60
Organização ou edição de livro, periódico ou anais de evento		2	6
Orientação concluída Doutorado		10	30

Orientação concluída Mestrado	5	15	
Orientação concluída de Especialização, TCC, IC/IT	2	10	
Orientação concluída de outra natureza	1	5	
Parte 1: Limite de 180 pontos			
continua			
2 Participação em Programa de Pós-Graduação UTFPR	PONTUAÇÃO	LIMITE	
Professor permanente	Nível 5, 6 ou 7	8	N.A.
	Nível 4	6	N.A.
	Nível 3	4	N.A.
Professor Colaborador	Nível 5, 6 ou 7	6	N.A.
	Nível 4	5	N.A.
	Nível 3	3	N.A.
Professor em APCN aprovada pelo COPPG em 2017	2	2	
Parte 2 Limite de 10 pontos			
3 Coordenação de projeto de pesquisa	PONTUAÇÃO	LIMITE	
Coordenação Projeto aprovado e vigente, fomento externo a UTFPR	30 por projeto	30	
Proposição como coordenador de projeto de pesquisa aprovado por mérito (sem financiamento) por órgão de fomento externo a UTFPR	20 por projeto	20	
Proposição como coordenador de projeto de pesquisa submetido, ainda que não aprovado, a órgão de fomento externo a UTFPR	10 por projeto	10	

Parte 3 Limite de 30 pontos		
4 Participação em comitê ou comissão da PROPPG	PONTUAÇÃO	LIMITE
Participação CEP e CEUA UTFPR	30	30
Participação em outros comitês e comissões da PROPPG	15	15
Parte 4 Limite de 30 pontos		

Legenda: N.A. – não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLIE ANTONI MIQUELIN, COORDENADOR(A) DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**, em 20/09/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR FERNANDES, PRO-REITOR(A)**, em 20/09/2018, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0452175 e o código CRC F1E58127.